



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 9070/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL MARÍTIMO)

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1236/2022

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9070/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL MARÍTIMO), a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1236/2022**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objetivo a renovação da vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de setembro de 2024 até o dia 27 de setembro de 2025. Vale ressaltar, que o art. 110, parágrafo único da Lei nº



Sistema de Controle Interno - SCI

8.666/93, cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o fim da vigência do contrato para o dia **29 de setembro de 2025 (próximo dia útil)**. O valor total do contrato é de **R\$ 5.684.349,50 (cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela descrita na minuta. Assim como, a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024, cujos recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta das(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

ELEMENTO: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

SUBELEMENTO: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FONTE RECURSO: 1.500.1002.

FONTE DE RECURSO: 1.600.0000

10.302.0052.2.242 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ELEMENTO: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FONTE RECURSO: 1.600.0000

10.122.0053.2.244 – AQUISIÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS RODOFLUVIAL DA SEMUSB

ELEMENTO: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Sistema de Controle Interno - SCI

ELEMENTO: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

FONTE RECURSO: 1.601.0000

Celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA** – pessoa jurídica **AMAZON CARDS SS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73**. Com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1236/2022**, encontra-se revestida de todas as formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o ofício nº 921/2024 GAB/SEMUSB, a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto para gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando totalmente satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL visando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Considero, pela efetivação do **Minuta do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1236/2022**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 27 de agosto de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB